



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0893 / 003 / 00007208-8

Conta destino: 1529 / 013 / 00108665-1

Nome destinatário: MARCOS PACHECO DE SOUZA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 4.852,76

Data de débito: 30/11/2018

Data/hora da operação: 30/11/2018 16:52:53

Código da operação: 006182

Chave de segurança: 6AGJ2E22RACC94PG

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua DAS PAINEIRAS, 1448			04 Bairro ELDORADO	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.310-400	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 105.16158.81-0	11 Nome MARCOS PACHECO DE SOUZA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Retiro dos Corvos, 183			13 Bairro Retiro	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.050-660	17 CTPS (nº, série, UF) 0096809/00611 - MG	18 CPF 372.084.466-87
19 Data de Nascimento 18/12/1959	20 Nome da Mãe LUZIA PACHECO DE SOUZA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.667,14	24 Data de Admissão 04/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 31/10/2018	26 Data de Afastamento 30/11/2018	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%		30 Categoria do Trabalhador 01	
31 Código Sindical S-89841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**VERBAS RESCISÓRIAS**

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.667,14	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 11/12 Avos	1.528,21	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 11/12 Avos	1.528,21
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	509,40	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	5.232,96

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale-Transporte	100,03	112.1 Previdência Social	133,37
112.2 Prev Social - 13º Salário	122,25	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,05	115.2 Outros Descontos DESCONTO AUXILI	24,50		
				TOTAL DEDUÇÕES	380,20
				VALOR LÍQUIDO	4.852,76

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50
02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 105.16158.81-0
11 Nome MARCOS PACHECO DE SOUZA
17 CTPS (nº, série, UF) 0096809/00611 - MG
18 CPF 372.084.466-87
19 Data de Nascimento 18/12/1959
20 Nome da Mãe LUZIA PACHECO DE SOUZA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 04/01/2018
25 Data do Aviso Prévio 31/10/2018
26 Data de Afastamento 30/11/2018
27 Cód. Afast. SJ2
29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 11 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.852,76, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

CONTAGEM 107 de DEZEMBRO de 18


150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Fabiano Batista Ramos
Gerente Geral
Casa de Apoio
(31) 3392-9199


151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

Atestamos que o Material/Serviço
constante deste documento foi Recebido,
prestado em perfeitas condições.
Pago pela Conta:
Cheque:
Conta: de de 20.....
Assinatura

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).